

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 25.071.037/0001-31
Razão Social: BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS

Atividade Econômica Principal:

6911-7/01 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Endereço:

RUA PROFESSOR PINHO RODRIGUES, 05 - SALA 407 EDIF MANHATTAN CENTER -
JARDIM RENASCENCA - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS



(Barcelos e Freire Advogados Associados)

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade de advogados comparecem as partes a seguir denominadas:

a) *WAGNER HENRIQUE BARCELOS OLIVEIRA*, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 12.233, portador do CPF nº 019.734.433-09, residente e domiciliado na 2ª Travessa da Avenida 1, Qd. 29, casa 28, Residencial Pinheiros – Cohama, São Luís/MA, CEP nº 65064-457, Telefone (98) 981358589; e

b) *CIRO RODOLFO SALES FREIRE*, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 9655, portador do CPF nº 650.129.333-20, residente e domiciliado na Rua Ozires, nº 8, Qd. 19, Apto. 101, Ed. Cosmopolitan, São Luís/MA, CEP nº 65.075-775, Telefone (98) 98115-8153;

que, estando livremente ajustadas, resolvem nesta oportunidade e na melhor forma de direito constituir uma sociedade de advogados, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), por seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e, ainda, pelos seguintes termos e condições:

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade utilizará a razão social "Barcelos e Freire Advogados Associados".

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de falecimento de sócio que tenha dado nome à sociedade, a razão social não sofrerá alteração.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede na Rua Professor Pinho Rodrigues, nº 05, sala 407, Ed. Manhattan Center, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65075-740, e-mail: bfradvogadosassociados@gmail.com, telefone: (98) 3302-2718.



PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, na forma que vierem a deliberar os sócios, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando os sócios obrigados a inscrição suplementar.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado em suas atividades em 08/07/2015.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelos sócios, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10 (dez) quotas, com valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Qde. Quotas	Vlr. Unit.(R\$)	Vlr. Total (R\$)
CIRO RODOLFO SALES FREIRE	06	1000,00	6.000,00
WAGNER HENRIQUE BARCELOS OLIVEIRA	04	1000,00	4.000,00
TOTAL	10		10.000,00

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: Além da Sociedade, o sócio ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os responsáveis por ato ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

Ciro Rodolfo Sales Freire



PARÁGRAFO SEGUNDO: As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que forem titulares de quotas da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Todos os sócios são considerados administradores, podendo praticar atos de gestão em conjunto ou isoladamente. Para a venda de bens imóveis e para a assunção de obrigações em valor superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será necessária a anuência expressa da unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios-Administradores poderão praticar, em conjunto ou separadamente, todo e qualquer ato regular de gestão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Serão atribuídos "pro labore" mensais aos Sócios Administradores, fixados conforme deliberado pelos sócios.

PARÁGRAFO QUARTO: Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas aos demais sócios.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, assim como aos advogados a esta sociedade associados, integrar, ou se associar a outra sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, representar em juízo clientes de interesses opostos.

Handwritten signature and initials.



DA REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por Sócio Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUINTO: As deliberações sociais serão sempre adotadas por maioria do capital social, valendo cada quota 1 (um) voto, inclusive para alterações do contrato social.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA: Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, na hipótese de ações e clientes particulares e estranhos à Sociedade, desde que haja expreso conhecimento dos demais sócios.

DA RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela Sociedade em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, de acordo com a variação do índice IGP-M, incidentes a partir da data da comunicação da retirada.

DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios. Em caso de redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) decidir(em) sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres do sócio retirante, previstas na cláusula anterior.

Piero Freitas



DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: É facultada a exclusão de quaisquer dos sócios, por maioria do capital social, nos termos do art. 4º do Provimento nº 112/2006, do Conselho Federal da OAB e desde que cumprida a exigência contida no parágrafo único deste dispositivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Os sócios *WAGNER HENRIQUE BARCELOS OLIVEIRA E CIRO RODOLFO SALES FREIRE* declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incurso em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro de São Luís/MA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

09/06/2016

Wagner Henrique Barcelos Oliveira
Wagner Henrique Barcelos Oliveira

Ciro Rodolfo Sales Freire
Ciro Rodolfo Sales Freire

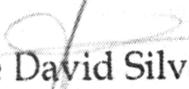
Testemunhas:

1. José Ribamar Viana Freire
José Ribamar Viana Freire
RG: 014185852000-0
CPF: 022.314.033-72

2. Augusto de Jesus Azevedo
Augusto de Jesus Azevedo
RG: 43643295-1
CPF: 766.544.273-00

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-1, fl.115, sob o nº 539 (quinhentos e trinta e nove), os autos constitutivos da sociedade de advogados previstos neste contrato.

São Luís, 10 de junho de 16 de 2016.


Eliane David Silva
Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA



MARANHÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau

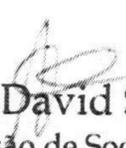
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429

CEP: 65.076-908 São Luís – MA

Site: www.oabma.org.br email: sociedade.oabma@gmail.com

CERTIDÃO

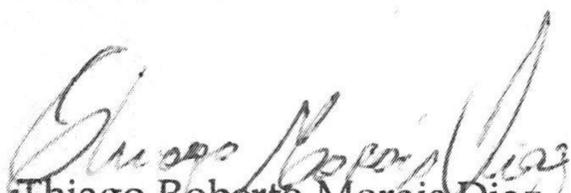
CERTIFICO que o Contrato de Constituição da Sociedade denominada “**BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, foi registrado no Livro C-1, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.115, recebendo o nº 539, (quinhentos e trinta e nove), desde 10 (dez) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis). Eu Eliane David Silva, Secretária da Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pelo Presidente desta Seccional.


Eliane David Silva

Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto

Em: 10/06/2016


Thiago Roberto Moraes Diaz
Presidente da OAB/MA





ESTRUTURA SOCIAL DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

(Barcelos e Freire Advogados Associados)

Instrumento particular de constituição de sociedade de advogados partes a seguir denominadas:

ENRIQUE BARCELOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o número de CPF nº 019.734.433-09, residente e domiciliado na 2ª Avenida 1, Qd. 29, casa 28, Residencial Pinheiros – Cohama, São Luís/MA, CEP nº 65064-457, Telefone (98) 981358589; e

JOÃO SALES FREIRE, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 9655, nº 650.129.333-20, residente e domiciliado na Rua Ozires, nº 8, 1, Ed. Cosmopolitan, São Luís/MA, CEP nº 65.075-775, Telefone

ambas as partes, devidamente ajustadas, resolvem nesta oportunidade e na melhor forma de direito constituir uma sociedade de advogados, doravante designada “Sociedade”, que se regerá pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), por seu Regulamento Geral, pelo Provimento do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e, ainda, sob as seguintes cláusulas, termos e condições:

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade utilizará a razão social “Barcelos e Freire Advogados”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em caso de falecimento de sócio que tenha dado nome à razão social não sofrerá alteração.



PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, na forma que vierem a deliberar os sócios, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando os sócios obrigados a inscrição suplementar.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado em suas atividades em 08/07/2015.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelos sócios, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10 (dez) quotas, com valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Qde. Quotas	Vlr. Unit.(R\$)	Vlr. Total (R\$)
CIRO RODOLFO SALES FREIRE	06	1000,00	6.000,00
WAGNER HENRIQUE BARCELOS OLIVEIRA	04	1000,00	4.000,00
TOTAL	10		10.000,00

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: Além da Sociedade, o sócio ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os responsáveis por ato ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

Handwritten signature and initials.



PARÁGRAFO SEGUNDO: As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que forem titulares de quotas da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Todos os sócios são considerados administradores, podendo praticar atos de gestão em conjunto ou isoladamente. Para a venda de bens imóveis e para a assunção de obrigações em valor superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será necessária a anuência expressa da unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios-Administradores poderão praticar, em conjunto ou separadamente, todo e qualquer ato regular de gestão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

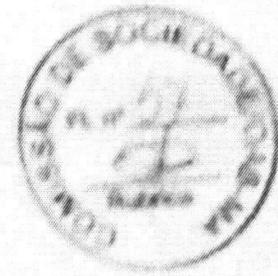
PARÁGRAFO TERCEIRO: Serão atribuídos "pro labore" mensais aos Sócios Administradores, fixados conforme deliberado pelos sócios.

PARÁGRAFO QUARTO: Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas aos demais sócios.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, assim como aos advogados a esta sociedade associados, integrar, ou se associar a outra sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, representar em juízo clientes de interesses opostos.

Q. no 12345



DA REUNIÃO DE SÓCIOS

1ª: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, as dispostas nesta cláusula.

2ª: A reunião será dispensada quando todos os sócios estiverem presentes, sobre a matéria objeto da deliberação.

3ª: As reuniões serão realizadas sempre que necessário e convocadas por Sócio Administrador ou por sócios representando, no valor de 10% (dez por cento) do capital social.

4ª: A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

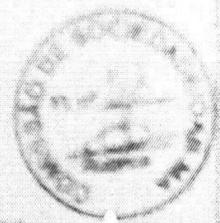
5ª: As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes e concordarem com a ordem do dia.

6ª: As deliberações sociais serão sempre adotadas por maioria simples, valendo cada quota 1 (um) voto, inclusive para alterações.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

1ª: Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, as quotas no capital social, ou seu direito de preferência nas quotas, a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento de todos os demais sócios.

DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS



PARÁGRAFO SEGUNDO: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, na hipótese de ações e clientes particulares e estranhos à Sociedade, desde que haja expresso conhecimento dos demais sócios.

DA RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela Sociedade em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, de acordo com a variação do índice IGP-M, incidentes a partir da data da comunicação da retirada.

DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios. Em caso de redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) decidir(em) sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante, previstas na cláusula anterior.

Handwritten signature and date: 01/10/2014

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: É facultada a exclusão de quaisquer dos sócios, por maioria do capital social, nos termos do art. 4º do Provimento nº 112/2006, do Conselho Federal da OAB e desde que cumprida a exigência contida no parágrafo único deste dispositivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Os sócios *WAGNER HENRIQUE BARCELOS OLIVEIRA E CIRO RODOLFO SALES FREIRE* declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incurso em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro de São Luís/MA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

09/06/2016

Wagner Henrique Barcelos Oliveira
Wagner Henrique Barcelos Oliveira

Ciro Rodolfo S. Freire
Ciro Rodolfo Sales Freire

Testemunhas:

1. José Ribamar Viana Freire
José Ribamar Viana Freire

RG: 014185852000-0
CPF: 022.314.033-72

2. Augusto de Jesus Azevedo
Augusto de Jesus Azevedo

RG: 43643295-1
CPF: 766.544.273-00

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09057420

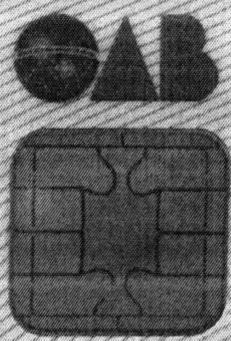
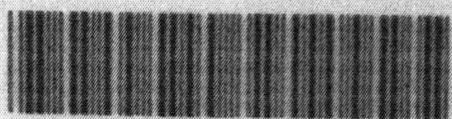
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



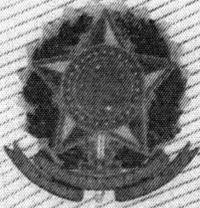
ASSINATURA DO PORTADOR

Luiz Antônio S. Sousa

OBSERVAÇÕES



Digitalizada com CamScanner



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

CIRO RODOLFO SALES FREIRE

FILIAÇÃO

JOSE RIBAMAR VIANA FREIRE
MARIA TERESA VERAS SALES

NATALIDADE

SÃO LUÍS-MA

DATA DE NASCIMENTO

21/12/1980

RG

36215695-6 - SSP MA

CPF

650.129.333-20

VIA

02

EXPEDIDO EM

22/10/2019

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE

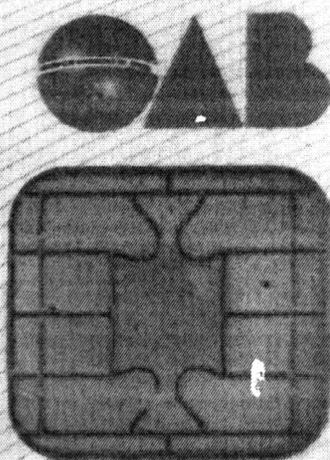
INSCRIÇÃO:

9655

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11139462

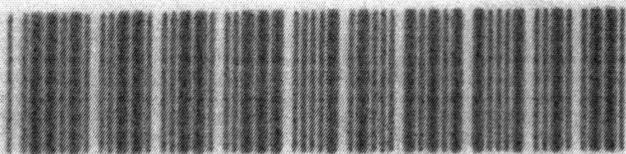
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)

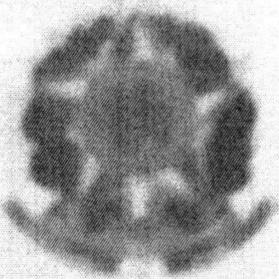


ASSINATURA DO PORTADOR

Wesley Henrique Cordeiro Oliveira

OBSERVAÇÕES





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

WAGNER HENRIQUE BARCELOS OLIVEIRA

FILIAÇÃO

JOSE HENRIQUE DE SOUSA OLIVEIRA
IONE CARVALHO BARCELOS OLIVEIRA

NATURALIDADE

SÃO LUÍS-MA

DATA DE NASCIMENTO

13/11/1987

RG

137443020007 - SSP

CPF

019.734.433-00

ESTADO DE CASAMENTO E TÍTULO

NÃO DECLARADO

VIG.

01

EXPIROU EM

13/05/2013



MANOEL DE ANDRADE MACIEIRA
PRESIDENTE

REGISTRO

12233



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.071.037/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2016
NOME EMPRESARIAL BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO R PROFESSOR PINHO RODRIGUES	NÚMERO 05	COMPLEMENTO SALA 407 EDIF MANHATTAN CENTER
CEP 65.075-740	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BFRADVOGADOSASSOCIADOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3302-2718/ (98) 8135-8589	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2021 às 15:04:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 25.071.037/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014
Emitida às 22:07:10 do dia 28/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2021.

Código de controle da certidão: **909B.EF0B.C152.FDEB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 058286/21

Data da Certidão: 11/02/2021 16:41:12

CPF/CNPJ 25071037000131 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/03/2021 15:32:53



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009783/21

Data da Certidão: 11/02/2021 16:42:49

CPF/CNPJ CONSULTADO: 25071037000131

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/03/2021 15:28:51



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005753772020

Validade: 30/04/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ: 25.071.037/0001-31	Inscrição Municipal: 98221693	
Razão Social: BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
691170100 – SERVICOS ADVOCATICIOS		
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO		
Logradouro: RUA PROFESSOR PINHO RODRIGUES		
Número: 05	Complemento: SALA 407 CENTER	EDIF MANHATTAN
Bairro: JARDIM RENASCENCA		
Município: SAO LUIS – MA		CEP: 65075740

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 31 de dezembro de 2020 às 10:46, sob o código de autenticidade nº 1C32E7B9CF9D6545DC9C6980291A27FB.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010), até o dia 17 de dezembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no **CNPJ nº. 25.071.037/0001-31**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Anselmo de Jesus Carvalho, técnico judiciário, mat. 100073, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial subscrevo e assino. São Luís/MA, 17 de dezembro de 2020.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 - 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luis.
 - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
 - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
 - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 34/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.
IMPRESSA ÀS: 17/12/2020 19:40:41.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.071.037/0001-31
Certidão nº: 562992/2021
Expedição: 11/01/2021, às 14:47:13
Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.071.037/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Balanço de encerramento em 31 de dezembro de 2019 da sociedade denominada **“BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS”** foi registrado no Livro C-9, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 45, conforme prevê o Art. 9º, do Provimento nº 112/2006, do EOAB. O referido é verdade. Dada e passada aos 04 (quatro) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu, Eliane Rodrigues Macedo, Funcionaria da Comissão das Sociedades desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA

Assinado de forma
digital por
ANANDA TERESA
FARIAS DE SOUSA
Dados: 2021.01.04
15:42:45 -03'00'



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2484388

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 05/01/2021, às 10:29. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2484-388D-45**.

Balanco Patrimonial

Empresa BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ. 25.071.037/0001-31

Folha 1 de 1

Fortes Contabil

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	284.271,65 D
101	Ativo Circulante	44.271,65 D
10101	Disponibilidades	22.170,90 D
1010101	Numerários em Espécie	4.180,80 D
101010101	Caixa Geral	4.180,80 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	4.180,80 D
1010102	Bancos	17.990,10 D
101010201	Contas Correntes	17.990,10 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	17.990,10 D
10103	Cientes	22.100,75 D
1010301	Cientes Nacionais	22.100,75 D
101030101	Duplicatas a Receber	22.100,75 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	22.100,75 D
107	Ativo não Circulante	240.000,00 D
10700	Realizável a Longo Prazo	240.000,00 D
1070003	Créditos com Pessoas Ligadas Fisicas/Jurídicas	240.000,00 D
107000301	Adiantamentos a Sócios	240.000,00 D
1.07.00.03.01.0001	Ciro Rodolfo Sales Freire	144.000,00 D
1.07.00.03.01.0002	Wagner Henrique Barcelos Oliveira	96.000,00 D
2	*** Passivo ***	284.271,65 C
201	Passivo Circulante	41.640,73 C
20101	Obrigações de Curto Prazo	41.640,73 C
2010102	Obrigações com Terceiros	34.918,90 C
201010201	Resgate Depósito Judicial	34.918,90 C
2.01.01.02.01.0001	Resgate Depósito Judicial	34.918,90 C
2010103	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	6.721,83 C
201010301	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.595,80 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	319,36 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	279,44 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.997,00 C
201010303	Obrigações Fiscais	4.126,03 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	4.126,03 C
207	Patrimônio Líquido	242.630,92 C
20701	Capital Realizado	10.000,00 C
2070101	Capital Social	10.000,00 C
207010101	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00 C
20707	Outras Contas	232.630,92 C
2070701	Outras Contas	232.630,92 C
207070101	Lucros Acumulados	232.630,92 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	232.630,92 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 284.271,65 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

São Luís-MA, 16 de Dezembro de 2020

Wagner Henrique Barcelos Oliveira
WAGNER HENRIQUE BARCELOS OLIVEIRA
 Sócio-Administrador
 CPF 019.734.433-09

ANTONIO COIMBRA PEREIRA
 Assinado de forma digital por
 ANTONIO COIMBRA PEREIRA
 JUNIOR:00018817360
 JUNIOR:00018817360
 Dados: 2020.12.17 14:13:53 -03'00'
ANTONIO COIMBRA PEREIRA JUNIOR
 Contador
 CRC/MA 013170/O-9

Fim

Empresa: BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS

Inscricao: 25.071.803/0001-31
 Endereco: Rua Professor Pedro Rodrigues, 05, sala 407, Ed. Manhattan Center, Jardim Resolancia, São Luis, MA, CEP 65075-740
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Página: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{44.271,65}{41.640,73}$	1,06
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{44.271,65 + 2.40.000,00}{41.640,73 + 0,00}$	6,83
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{284.271,65}{41.640,73 + 0,00}$	6,83

ANTONIO COIMBRA PEREIRA
 JUNIOR 00018817360
Assinado de forma digital por ANTONIO COIMBRA PEREIRA JUNIOR em 01/01/2019 às 11:13:44

ANTONIO COIMBRA PEREIRA JUNIOR
 Preg. no CRC - MA sob o No. 013175
 CPF: 000.188.173-00

Walter Augusto Mendes Barcellos Oliveira
 WALTER MENDES BARCELOS OLIVEIRA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 000.188.173-00

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 25.071.037/0001-31
Endereço: Rua Professor Pinho Rodrigues, nº 05, sala 407, Edifício Manhattan Center – Bairro Jardim Renascença,
CEP 65075-740, Cidade: São Luís - MA

Folha: 1 de 1
Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	372.200,00
010.01.03	Receita de Prestação Serviços	372.200,00
(=) 030	Receita Líquida	372.200,00
(=) 060	Lucro Bruto	372.200,00
(-) 070	Despesas Operacionais	372.200,00
070.01	Despesas Administrativas	139.569,08
070.02	Despesas Tributárias	109.788,54
070.04	Resultado Financeiro	28.361,64
070.04.02	Despesas Financeiras	1.418,90
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.418,90
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	232.630,92
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	232.630,92

São Luís-MA, 28 de Janeiro de 2021

WAGNER H. BARCELOS OLIVEIRA
Sócio-Administrador
CPF 019.734.433-09

Antonio Coimbra Pereira Junior
ANTONIO COIMBRA PEREIRA JÚNIOR
Contador
CRC/MA 013170/O-9

Fim

TERMO DE ABERTURA DO BALANÇO PATRIMONIAL:

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 72 páginas, numeradas eletronicamente de 01 a 72 do período 01 / 01 / 2019 a 31 / 12 / 2019, e servirão para o registro do BALANÇO PATRIMONIAL, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir:

BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Professor Pinho Rodrigues, nº 05, sala 407, Edifício Manhattan Center – Jardim Renascença – CEP 65075-740
SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 25.071.037/0001-31
Registro: Livro C-1, fl.115, nº 539 – OAB/MA
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 10/06/2016
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31 / 12 / 2019

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 04, das páginas 01 a 72 já autenticado por essa Seccional da OAB/MA.

SÃO LUÍS/MA, 28 de janeiro de 2021.

WAGNER H. BARCELOS OLIVEIRA
CPF 019.734.433-09
Sócio-Administrador

Antonio Coimbra Pereira Junior
ANTONIO COIMBRA PEREIRA JUNIOR
CRC/MA 013170/O-9
Contador

TERMO DE ENCERRAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contiveram neste livro 72 páginas, numeradas eletronicamente de 01 a 72 do período 01 / 01 / 2019 a 31 / 12 / 2019, e serviram para o registro do BALANÇO PATRIMONIAL, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir:

BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Professor Pinho Rodrigues, nº 05, sala 407, Edifício Manhattan
Center – Jardim Renascença – CEP 65075-740
SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 25.071.037/0001-31
Registro: Livro C-1, fl.115, nº 539 – OAB/MA
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 10/06/2016
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31 / 12 / 2019

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 04, das páginas 01 a 72 já autenticado por essa Seccional da OAB/MA.

SÃO LUÍS/MA, 28 de janeiro de 2021.

WAGNER H. BARCELOS OLIVEIRA
CPF 019.734.433-09
Sócio-Administrador

Antonio Coimbra Pereira Junior

ANTONIO COIMBRA PEREIRA JUNIOR
CRC/MA 013170/O-9
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o escritório **BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.071.037/0001-31, com sede na Rua Professor Pinho Rodrigues, Nº 05, Sala 407, Ed. Manhattan Center, Renascença, São Luís/MA, prestou serviços ao município de **SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**, CNPJ nº 01.019.491/0001-07, com sede na Praça da Matriz, nº 42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão/MA, através da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, a Sra. **ALDELUCIA MIRANDA ARAGÃO**, portadora da cédula de identidade nº 36121495-2, expedida pela SSP/MA e CPF de nº 859.341.603-97. O Objeto foi prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para as Secretarias Municipais de São Mateus do Maranhão, prazo de execução de 12 (doze) meses, perfazendo o valor do contrato de R\$ 205.200,00 (Duzentos e cinco mil e duzentos reais).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o escritório cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atestamos, também, que tal serviço fora executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Mateus do Maranhão/MA, 15 de Dezembro de 2020.

ALDELUCIA MIRANDA ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o escritório **BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.071.037/0001-31, com sede na Rua Professor Pinho Rodrigues, Nº 05, Sala 407, Ed. Manhattan Center, Renascença, São Luís/MA, prestou serviços ao município de **CENTRAL DO MARANHÃO**, CNPJ nº 01.612.342/0001-25, sediada na Avenida Governadora Roseana Sarney, S/N, Centro – Central do Maranhão - MA, CEP: 65.267-000, através do Chefe de Gabinete Municipal **IRÃ MONTEIRO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº. 25729762001-0, expedida pela ESP/MA, inscrito no CPF Nº. 351.477.843-49, residente e domiciliado na Av Governador Antônio Dino, S/N, Colônia, Central do Maranhão – MA. O Objeto foi prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para o Município de Central do Maranhão, prazo de execução de 12 (doze) meses, perfazendo o valor do contrato de **R\$ 126.000,00** (Cento e vinte e seis mil reais).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o escritório cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atestamos, também, que tal serviço fora executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Central do Maranhão/MA, 07 de Abril de 2020.

IRÃ MONTEIRO COSTA
Chefe de Gabinete

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **WAGNER HENRIQUE BARCELOS OLIVEIRA** participou, com êxito, do curso de *Licitações e Contratos Administrativos*, com carga-horária de 12 horas, realizado nos dias 14 e 15 de março de 2016, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 15 de março de 2016.

instituto
CERTAME

A. B. Xavier
A. B. Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09
ABX

Nilo Cruz Neto
Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **CIRO RODOLFO SALES FREIRE** participou, com êxito, do curso de *Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 15 a 17 de março de 2016, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de março de 2016.

instituto
CERTAME

AB Xavier
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09
AB

Nil Cruz Neto
Prof. Msc. Nil Cruz Neto
Instrutor

Conteúdo ministrado:

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para serviços comuns de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **CIRO RODOLFO SALES FREIRE** participou, com êxito, do curso de *Licitações e Contratos Administrativos*, com carga-horária de 12 horas, realizado nos dias 14 e 15 de março de 2016, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 15 de março de 2016.

instituto
CERTAME

AB Xavier
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nilo Cruz Neto
Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

Conteúdo ministrado:

Introdução às Licitações Públicas

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Usurpação da competência por Estados e Municípios. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Lelão. Consulta. Fracionamento da despesa. Nível do Fracionamento. Parcelamento. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Processos Licitatórios em Geral

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente e pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras, serviços, concessões e permissões. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. Obras e Serviços: regimes de execução. Projeto Básico: conteúdo obrigatório. Planilha Orçamentária, BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) e Encargos Sociais. Composição do BDI. Limites máximos e mínimos do BDI. Projeto Executivo. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Valor estimado x valor máximo. Publicação do ato convocatório. Impugnação do Edital. Tipos de licitação. Menor preço. Melhor técnica. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Habilitação: Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Técnica e Regularidade Social. Garantia de participação em licitações. Inabilitação de todos os licitantes. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006). Revogação e Anulação do processo licitatório. Licitações sustentáveis. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Contratos administrativos

Conceito. Contratos Administrativos e Contratos da Administração. Contratos em geral. Contratos de seguro, locação e financiamento: singularidades. Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Garantia para a assinatura do contrato: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Vigência do Contrato Administrativo. Regularidade fiscal na execução do contrato: o caso dos serviços públicos prestados em regime de monopólio e dos serviços contínuos. Sub-contratação permitida. Prorrogação dos contratos administrativos. Nulidade contratual e escusa de pagamento pela Administração. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Execução dos contratos

Recebimento do objeto. Liquidação da despesa. Pagamento. Possibilidades de pagamento antecipado na administração pública. A importância da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas no pagamento. Compensação financeira. Alteração contratual: aditamento e apostila. Acréscimos e supressões, alteração qualitativa, equilíbrio econômico-financeiro (recomposição, revisão), repactuação, reajuste de preços (correção monetária). Rescisão contratual. Sanções administrativas na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002: advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade. Recursos Administrativos. Falhas mais comuns nos contratos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

RDC - Regime Diferenciado de Contratações e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações), e sua aplicação para ações do PAC, para obras e serviços de engenharia no âmbito do SUS (Saúde) e dos sistemas públicos de ensino (Educação). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, remuneração variável, contrato de eficiência, contratação simultânea, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).



Cep: 65.075-740

Rua Professor Luiz Pinho Rodrigues, nº05, Sala 407,
Ed. Manhattan Center, Renascença II. São Luís-MA.

(98) 3302-2718

bf.advogados.associados@gmail.com

DECLARAÇÃO - DADOS DA EQUIPE TÉCNICA

São Luís/MA, 11 de Fevereiro de 2021.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

Prezados Senhores,

O escritório **BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 25.071.037/0001-37, com sede na Rua Professor Luiz Pinho Rodrigues, Nº 05, Sala 407, Ed. Manhattan Center, Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-740, representado pelo Sr. Wagner Henrique Barcelos Oliveira, portador do RG nº: 137443020007, OAB/MA nº 12.233 e CPF nº 019.734.433-09, apresenta os dados pessoais dos responsável técnico pela execução do objeto da contratação:

Sr. **ELITON KÁSSIO MORAIS DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, com registro de nº 21488 OAB/PA, portador da cédula de identidade nº 017473432001-7 SSP/MA e inscrito sob o CPF de nº 035.965.543-22, residente e domiciliado na Rua Maria do Rosário, nº 440, Bairro: Itapecuruzinho, Caxias/MA.

Atenciosamente.


BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CNPJ: 25.071.037/0001-31

WAGNER HENRIQUE BARCELOS OLIVEIRA

Sócio Administrador

OAB/MA 12.233

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 13104422

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR
Elton Kassio M. da Silva

OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO 21488

NOME
ELTON KASSIO MORAIS DA SILVA

FILIAÇÃO
ADAILTON BORGES DA SILVA
IVONA MORAIS DA SILVA

NATURALIDADE
CAXIAS-MA

RG
017473432001-7 - SSP/MA

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
04/12/1988

CPF
035.985.543-22

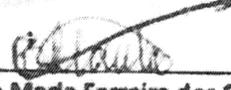
VIA EXPEDIDO EM
Alberto Campos 01 18/02/2016

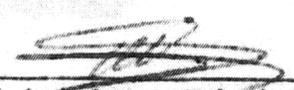
ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
PRESIDENTE

Certidão

Certificamos que, conforme consta no livro de Atas de Colação de Grau da Faculdade do Vale do Itapecuru - FAI, ELITON KASSIO DA MORAIS DA SILVA, concluiu o Curso de BACHAREL EM DIREITO, estando habilitado (a) para atuar em todas as áreas pertinentes à sua formação, tendo colado grau em 11/ 09/ 2014

Caxias, 11 de setembro de 2014


Conceição de Maria Ferreira dos Santos
Secretária Acadêmica


Maria do Amparo Holanda da Silva
Diretora Geral



O Curso de Direito da FACULDADE DO VALE DO ITAPECURU - FAI, Bacharelado, foi reconhecido pela Portaria nº 164, de 16/04/2013, D.O.U. de 17/04/2013

Certificado

Eliton Kassio Moraes da Silva participou do
Curso EAD Capacitação em Documentos para Licitação

com carga horária de 30 horas.

São Paulo, 3 de agosto de 2018

Flavia Daniel Vianna

www.viannaconsultores.com.br
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ: 58.170.994/0001-74

FLAVIA DANIEL VIANNA
FLAVIA DANIEL Assinado de forma digital por
VIANNA:3287701983 FLAVIA DANIEL
7 VIANNA:32877019837
Dados: 2018.08.03 11:26:42 -03'00'



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1ª AULA - NOÇÕES INTRODUTÓRIAS PARA O ENTENDIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
- 2ª AULA - NOÇÕES INTRODUTÓRIAS PARA O ENTENDIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (CONTINUAÇÃO)
- 3ª AULA - FASE DE HABILITAÇÃO X DECLARAÇÕES
- 4ª AULA - HABILITAÇÃO JURÍDICA
- 5ª AULA - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
- 6ª AULA - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- 7ª AULA - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 8ª AULA - ROL MÁXIMO DE DOCUMENTAÇÃO, DISPENSA DE PARTE DE DOCUMENTOS, DOCUMENTOS EXIGIDOS EM LICITAÇÕES PELA LEI Nº 10.520/02, FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS MATRIZ X FILIAL; PECULIARIDADES EMPRESAS EM CONSÓRCIO, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS EM CONTRATAÇÕES DIRETAS.
- 9ª AULA - REGISTROS CADASTRAIS
- AULA BÔNUS – ATUALIDADES EM LICITAÇÕES

PROFESSORA: FLAVIA DANIEL VIANNA

CARGA HORÁRIA: 30 (TRINTA) HORAS

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA



13202900-9729-11e8-953b-71fa3fc436b7

Certificado

Eliton Kassio Moraes da Silva participou do
Curso EAD de Capacitação e Habilitação em Pregão Eletrônico

com carga horária de 30 horas.

São Paulo, 26 de dezembro de 2018

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA

www.viannaconsultores.com.br
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ: 58.170.994/0001-74



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1ª AULA - NOÇÕES INTRODUTÓRIAS
- 2ª AULA - O PREGÃO ELETRÔNICO: CONCEITO, SURGIMENTO, LEGISLAÇÃO, CARACTERÍSTICAS E A OBRIGATORIEDADE DE SUA ADOÇÃO
- 3ª AULA - OS ATORES DO PREGÃO ELETRÔNICO
- 4ª AULA - A FASE INTERNA (OU PREPARATÓRIA) DO PREGÃO ELETRÔNICO
- 5ª AULA - A FASE EXTERNA DO PREGÃO ELETRÔNICO (PARTE 1 - DO CREDENCIAMENTO AO ENVIO DAS PROPOSTAS)
- 6ª AULA - A FASE EXTERNA DO PREGÃO ELETRÔNICO (PARTE 2 - DA ABERTURA DA SESSÃO À FASE DE LANCES)
- 7ª AULA - A FASE EXTERNA DO PREGÃO ELETRÔNICO (PARTE 3 - DO EMPATE FICTO À DECLARAÇÃO DO VENCEDOR)
- 8ª AULA - A FASE EXTERNA DO PREGÃO ELETRÔNICO (PARTE 4 DA FASE RECURSAL À HOMOLOGAÇÃO). PODER DE SANEAMENTO E DESCONEXÃO DO SISTEMA
- 9ª AULA - ADIAMENTO/INTERRUPÇÃO/SUSPENSÃO DA SESSÃO, PROCESSO FÍSICO E ELETRÔNICO, EXIGÊNCIA DE AMOSTRA, SANÇÕES. ASSINATURA DO CONTRATO
- 10ª AULA - DESENVOLVIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO: SIMULAÇÕES PASSO-A-PASSO ATRAVÉS DAS TELAS ESTÁTICAS OFF-LINE DE PREGÃO ELETRÔNICO PELOS SISTEMAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS E BANCO DO BRASIL
- AULA BÔNUS – ATUALIDADES EM LICITAÇÕES



55220aa0-0922-11e9-b124-a5e18fdec8c1

PROFESSORA: FLAVIA DANIEL VIANNA

CARGA HORÁRIA: 30 (TRINTA) HORAS

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA



CERTIFICADO

DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que ELITON KASSIO MORAIS DA SILVA com o CPF de número: 035.965.543-22, concluiu o curso online ENTENDENDO AS LICITAÇÕES - PROF. RONNY CHARLES de 18 horas/aula, no período de 18/06/2018 a 26/09/2018.

Código de autenticação: KHRB2PIN3PAH55UT4FE021459488516047705

Recife, 16 de Julho de 2018



RENATO SARAIVA
PRESIDÊNCIA



ADRIANA FREIRE
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

CERTIFICAMOS
CONCLUSÃO
NO CURSO ONLINE
CERS

CERS.COM.BR

1. Módulo I

Licitação – Generalidades da Fase Interna: Princípios e conceitos gerais do processo licitatório; Modalidades de licitação e hipóteses de aplicabilidade: concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão (presencial e eletrônico); Tipos de licitação e hipóteses de aplicabilidade: menor preço, melhor técnica, técnica e preço, maior lance ou oferta; Comissões e agentes responsáveis pelas licitações; Planejamento da licitação; Pesquisa de preços: abordagem normativa e temas polêmicos.

2. Módulo II

Generalidades da Fase Externa. Divulgação do edital: veículos e prazos; Impugnação do processo licitatório: forma; prazos; pessoas legitimadas; efeitos; Sessão pública de licitação: habilitação; julgamento; negociação; homologação e adjudicação; Anulação e revogação da licitação: convalidação de nulidades e demais questões polêmicas; Recursos Administrativos: cabimento; competência para análise; pressupostos recursais; julgamento.

3. Módulo III

Contratação direta. Noções introdutórias: distinção entre dispensa e inexigibilidade, requisitos e procedimentos para a contratação direta; Hipóteses de dispensa de licitação. Hipóteses de inexigibilidade de licitação – mais recorrentes: identificação e justificativa.

4. Módulo IV

Sistema de registro de preços. Órgãos gerenciadores e participantes, gerenciamento da ata de registro de preços, “carona” e atualização dos preços registrados; Intenção de Registro de Preços (IRP); Vigência da Ata. Órgãos Integrantes do SRP. Limitações à adesão. Limite Global. Limite individual. Limite Lógico. Limite temporal. Limite subjetivo. Adesão e precauções necessárias, pelo fornecedor e pelo órgão público. Adesão a ata e procedimento formal. Cancelamento e negociação dos preços registrados. Questões polêmicas.



RENATO SARAIVA
PRESIDÊNCIA



ADRIANA FREIRE
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

5. Módulo V

Contratos Administrativos. Princípios e conceitos gerais do contrato administrativo; Garantias: modalidades e valores; Duração: regra geral e hipóteses de prorrogação; diferenciação entre prorrogação e renovação contratual; prazos limites; Regime jurídico (cláusulas exorbitantes): modificação unilateral; rescisão unilateral; sanções pela inexecução; ocupação provisória; convocação para assinatura. Limites às prerrogativas contratuais da Administração Pública.

6. Módulo VI

Revisão econômica do contrato administrativo. Álea ordinária e extraordinária. Alteração dos valores contratuais: diferenças entre revisão, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro. Reajuste. Repactuação. Reequilíbrio econômico. Preclusão administrativa. Contagem da anualidade. Categorias diferenciadas. Reajuste antes de um ano do contrato. Aumento do salário mínimo. Reajuste seguido de repactuação. Repactuação de mão de obra e de insumos. Repactuação seguida de reequilíbrio econômico. Direitos do fornecedor e do órgão contratante. Situações polêmicas.

7. Módulo VII

Sanções administrativas. Sanções nas Leis nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Espécies. Obrigatoriedade. Responsabilização pelo não sancionamento. Competência. Efeitos. Amplitude. Sujeito passivo. Prazo. Lei anticorrupção. Cautelas necessárias para o fornecedor e para o órgão contratante. Questões polêmicas.

8. Módulo VIII

Licitações para microempresas e empresas de pequeno porte. Evolução da legislação sobre o tema. Regularidade fiscal postergada. Não regularização e aplicação de sanções. Desempate ficto. Empate ficto e desempate na Lei Geral. Empate ficto e pregão. Desempate ficto e obrigatoriedade. Cédula de crédito microempresarial. Licitações diferenciadas. Licitações exclusivas. Exclusividade e adjudicação por itens. Licitações exclusivas e adesão no SRP. Licitações exclusivas e serviços contínuos. Subcontratação. Subcontratação e indicação de empresa. Subcontratação e exigência. Cota



RENATO SARAIVA
PRESIDÊNCIA



ADRIANA FREIRE
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

exclusiva para ME-EPP (até 25%). Cota e obrigatoriedade. Cota e limitação sistemática. Prioridade de contratação para ME/EPP. Natureza jurídica da prioridade. Procedimento e limitações. Inaplicabilidade das licitações diferenciadas. Justificativas para a não aplicação das licitações diferenciadas.

9. Módulo IX

Regime Diferenciado de Contratações. Da natureza jurídica do Regime Diferenciado de Contratações. Dos objetos passíveis de adoção do RDC. Das regras aplicáveis às Licitações do RDC. Caráter sigiloso do orçamento. Inovações para aquisição. Indicação de marca. Exigência de amostra. Certificação de qualidade. Carta de solidariedade. Contratação integrada. Do anteprojeto de engenharia. Da matriz de riscos. Da taxa de risco. Da remuneração variável. Das contratações simultâneas. Do procedimento licitatório. Da inversão de fases. Da comissão de licitação. Da publicação. Apresentação de propostas ou lances. Dos modos de disputa. Dos lances intermediários e do reinício da disputa. Critérios de Julgamento. Critérios de desempate e preferências. Da negociação. Procedimentos auxiliares às licitações no âmbito do RDC. Pré-qualificação permanente. Cadastramento (Registro cadastrais). Catálogo eletrônico de padronização.

10. Módulo X

Licitações para estatais. Vigência e aplicação das regras de licitação da nova lei das estatais. Aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93. Da não observância, dispensa e inexigibilidade das regras licitatórias na lei das estatais. Das regras de restrição à participação nas licitações das estatais. Manifestação de interesse privado. Diretrizes essenciais nas licitações das estatais. Regulamento interno de licitações. Novidades do processo licitatório, na Lei das estatais. Sobrepreço e superfaturamento. Orçamento sigiloso. Inversão de fases. Modos de disputa. Regimes de execução. Contratação integrada e a semi-integrada. Critérios de julgamento. Critérios de desempate. Remuneração variável. Habilitação. Inovações para aquisição. Procedimentos auxiliares. Peculiaridades da contratação, na Lei das estatais. Das sanções administrativas, na Lei das estatais.

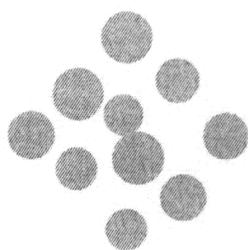


RENATO SARAIVA
PRESIDÊNCIA



ADRIANA FREIRE
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

CERTIFICADO



Instituto
ESTRATÉGIA
Desenvolvimento Profissional

Certificamos que

Eliton Kassio Moraes da Silva

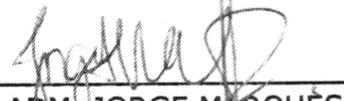
Concluiu com sucesso o curso

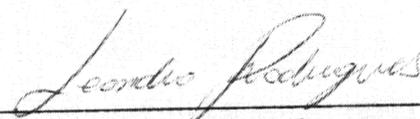
**FORMAÇÃO DE PREGOEIROS
E OPERADOR DO SACOP**

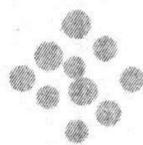
(Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública)

Realizado nos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 2017, com carga horária de 20H

São Luís - MA, 26 de dezembro de 2017


ADM. JORGE MARQUES
CRA-MA/CFA - 5166
Diretor


Leandro Rodrigues
Instrutor



Instituto
ESTRATÉGIA
Desenvolvimento Profissional

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(Carga Horária: 20:00HS)

- I - A Licitação sob o manto da Lei Geral e o Poder Regulamentar do Tribunal de Contas Para Fiscalizar Contratações Públicas**
- II - Aspectos Essenciais das Contratações Previstos na Lei Geral de Licitações**
- III_ Demais Normas de Contratação e Procedimentos Auxiliares**
- VII - OFICINA SACOP - Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas**

www.institutoestrategia.com.br

Certificamos que

Eliton Kassio Morais da Silva

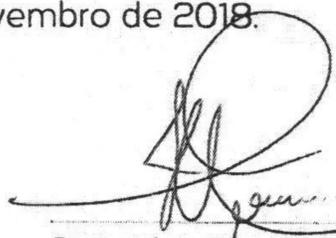
participou do curso

Licitação e Contrato Administrativo sob 2 olhares: o público e o privado,
realizado nos dias 27 e 28 de novembro de 2018 com carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

São Paulo, 28 de novembro de 2018.



Horácio José Ferragino
Coordenador Técnico



Sonia Lúcia Pereira de Moura
Diretora Executiva

LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO

sob dois olhares: o público e o privado

Programa

A previsão constitucional e a licitação - A base de tudo

Da supremacia das normas constitucionais
Competência para legislar sobre licitações
Quem está obrigado a licitar
Contornos constitucionais da licitação
Princípios que regem a Administração Pública
Princípios Basilares da Licitação

A licitação segundo a legislação e jurisprudência - Regras basilares

Introdução
Conceitos
Processo de Contratação
A busca da qualidade e de resultados: Preferência por marcas e amostras
Modalidades clássicas
Pregão - Noções
Sistema de Registro de Preços - Noções
Tipos de Licitação e Regimes de Execução
A inversão das fases
O Edital
Impugnação ao Edital
Habilitação
Proposta e julgamento
Homologação e Adjudicação
Recursos Administrativos

Contratação direta - Noções - Algumas possibilidades

Conceitos
Dispensa de Licitação
Inexigibilidade de Licitação
Formalização
Desvios

Contrato Administrativo - Noções

Conceito
Obrigatoriedade - Instrumentos de Contratação
Conteúdo - art. 55 - destaques
Prazo - prorrogações
Prazo-Vigência

Gestão do contrato - A busca pelos resultados

Pagamento
Subcontratação
Alteração Contratual
Recomposição da Equação Econômico-Financeira
Reajuste

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **ELITON KASSIO MORAIS DA SILVA** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 40 horas, realizado nos dias 10 a 14 de dezembro de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 14 de dezembro de 2018.

instituto
CERTAME

A B Xavier
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nilo Cruz Neto
Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Responsável Técnico e Instrutor